



**LEI N.º 275
DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016**

Institui a semana municipal do rock no município de São Cristóvão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal do Rock a ser comemorada anualmente na semana que antecede o dia 13 de julho, quando é comemorado o "Dia Internacional do Rock".

Art. 2º A Semana Municipal do Rock tem como objetivos:

- I - Fortalecer, apoiar e incentivar o movimento rock na cidade;
- II - Valorização cultural do movimento rock no município;
- III - Criar espaços públicos para os músicos desse seguimento apresentarem e divulgarem seus trabalhos, bem como de políticas públicas que fomentem o surgimento de novos grupos de rock da cidade;
- IV - Buscar parcerias entre poder público, privado e outras entidades e/ou órgãos interessados em apoiar a Semana Municipal do Rock.

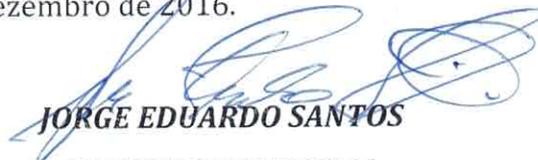


Art. 3º As comemorações alusivas a Semana Municipal do Rock, de que trata esta lei, passam a integrar o calendário oficial de eventos realizados pelo município de São Cristóvão.

Art. 4º As despesas com e execução desta lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Cristóvão, 08 de dezembro de 2016.


JORGE EDUARDO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL